

**2º ADITIVO DE PRAZO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

**“PRÊMIO CULTURA POPULAR - DANÇA”**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZO DE INSCRIÇÕES**

**ONDE SE LÊ:**

**2.4 Cronograma de Datas e Prazo de Inscrição**

Inscrições: De 08h do dia [22/10/2024] até 13h. do dia [05/11/2024].

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	21/10	21/10
	Inscrições	22/10	05/11
	Análise de propostas	07/11	07/11
	Divulgação do Resultado Provisório	08/11	08/11
	Recebimento de Recurso	11/11	13/11
	Julgamento de recurso	14/11	14/11
	Divulgação do Resultado Final	18/11	18/11
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	19/11	21/11
	Divulgação do Resultado Provisório	22/11	22/11
	Recebimento e julgamento de Recurso da Etapa de Habilitação	25/11	27/11
	Convocação de Novos Agentes	28/11	28/11
	Divulgação do Resultado Final	29/11	29/11
	Assinatura do Termo de Premiação	02/12	04/12
	Transferência dos Recursos	10/12	30/12

**4. INSCRIÇÕES**

**4.1 Como se inscrever**

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Governo de Farias Brito, no endereço: <https://www.fariasbrito.ce.gov.br>

As Inscrições estarão abertas de **08h do dia [22/10/2024] até 13h do dia [05/11/2024]** e poderão ser feitas **de forma presencial** ou **eletrônica** sendo que:

**6.4 Recursos na etapa de Seleção**

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [cultura@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:cultura@fariasbrito.ce.gov.br), através do ANEXO VI, no prazo de três dias úteis (11/11 a 13/11), CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

## 8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de – (de 19/11 a 21/11) após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail [cultura@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:cultura@fariasbrito.ce.gov.br), ou de forma física, entregue na Secretaria de Cultura Esporte e Juventude, localizada na Rua Raimundo Alves Bezerra, S/N, Centro Cultural, Bairro Centro, os seguintes documentos:

### 8.2 Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Farias Brito, que deve ser apresentado por meio do **Anexo VI**, preenchido e enviado para o e-mail: [cultura@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:cultura@fariasbrito.ce.gov.br), no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação – de (25/11 a 27/11). Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## 9 ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Atenção! O Agente Cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural até 04/12/2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### PASSA A LER-SE

### 2.4Cronograma de Datas e Prazo de Inscrição

Inscrições: **De 08h do dia [22/10/2024] até 13h. do dia [18/11/2024].**

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	21/10	21/10
	Inscrições	22/10	18/11
	Análise de propostas	19/11	19/11
	Divulgação do Resultado Provisório	21/11	21/11
	Recebimento de Recurso	22/11	26/11
	Julgamento de recurso	27/11	27/11
	Divulgação do Resultado Final	28/11	28/11
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	29/11	02/12
	Divulgação do Resultado Provisório	03/12	03/12
	Recebimento e julgamento de Recurso da Etapa de Habilitação	04/12	06/12
	Convocação de Novos Agentes	09/12	09/12
	Divulgação do Resultado Final	10/12	10/12
	Assinatura do Termo de Premiação	11/12	12/12
	Transferência dos Recursos	16/12	30/12

## 4 INSCRIÇÕES

### 4.1 Como se inscrever

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Governo de Farias Brito, no endereço:  
<https://www.fariasbrito.ce.gov.br>

As Inscrições estarão abertas de **08h do dia [22/10/2024] até 13h do dia [18/11/2024]** e poderão serem feitas **de forma presencial** ou **eletrônica** sendo que:

### 6.4 Recursos na etapa de Seleção

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [cultura@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:cultura@fariasbrito.ce.gov.br), através do ANEXO VI, no prazo de três dias úteis (22/11 a 26/11), CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

## 8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de – (de 29/11 a 02/12) após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail [cultura@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:cultura@fariasbrito.ce.gov.br), ou de forma física, entregue na Secretaria de Cultura Esporte e Juventude, localizada na Rua Raimundo Alves Bezerra, S/N, Centro Cultural, Bairro Centro, os seguintes documentos:

### 8.2 Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Farias Brito, que deve ser apresentado por meio do **Anexo VI**, preenchido e enviado para o e-mail: [cultura@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:cultura@fariasbrito.ce.gov.br), no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação – de (04/12 a 06/12). Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## 9 ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Atenção! O Agente Cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural até 12/12/2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Farias Brito, 05 de novembro de 2024.

